



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

## **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011**

Altera o art. 9º da Lei Orgânica do Município de Araucária, que dispõe sobre a composição de Vereadores da Câmara Municipal, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º.** O art. 9º da Lei Orgânica do Município de Araucária passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 9º. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta por 11 (onze) Vereadores, conforme os limites estabelecidos pela Constituição Federal.” (NR).*

**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de novembro de 2011.

**PEDRO FERREIRA DE LIMA**  
**Presidente**